



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.817, de 17 de agosto de 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2022 e dá providências.”

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.511 de 24 de novembro de 2021 e Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 e;

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a Lei nº 2.512 de 17 de agosto de 2022, para efetivação de seu crédito adicional especial.

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2022.

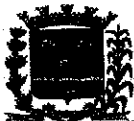
Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, destinado a despesa para a qual não há dotação orçamentária específica no orçamento anual do exercício financeiro de 2022, no valor total de **R\$ 79.900,00 (Setenta e nove mil e novecentos reais)**, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02.03.00 - COORDENADORIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**UNIDADE EXECUTORA - 02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA - 08.244.0007-1.020 - EQUIP. E MAT. PERMANENTE**

| FICHA | DESPESA | DESCRIÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|------------|--------------|----------------------|---------------|
| à classif. | 4.4.50.42-02 | AUXÍLIOS | R\$ 79.900,00 |
| TOTAL: | | | R\$ 79.900,00 |

Art. 3º - A despesa decorrente do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, no valor total de **R\$ 79.900,00 (Setenta e nove mil e novecentos reais)**, será aberta pela contadoria municipal, por decreto do executivo, e terá cobertura de recursos resultantes de Anulação Parcial de dotação orçamentária vigente, de acordo com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, obedecendo à seguinte classificação abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

| FICHA | DESPESA | DESCRIÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|--------|--------------|----------------------|---------------|
| 54 | 3.3.50.43-01 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | R\$ 79.900,00 |
| TOTAL: | | | R\$ 79.900,00 |

Art. 4º - Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2022, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 17 de agosto de 2022.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Erika Rossetto da Fonseca
Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta